

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 26/08/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7532952 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 27/08/2025 **Edição Nº:** **4925**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA

PORTRARIA Nº 19/2025 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a menção errônea em parte da portaria nº 14/2025, que concedeu pensão por morte vitalícia à **Maria Gonçalves Nogueira**, a respeito da data de início do benefício;

RESOLVE,

Art. 1º - Retificar a data dos efeitos retroativos, prevista no art. 3º da Portaria nº 14/2025, para o dia 15/06/2025 (data do óbito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de agosto de 2025.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente

Av. Governador Celso Ramos, 198 – Centro – CEP: 88.390-000 –
Barra Velha/SC – CNPJ: 03.937.163/0001-93

(47) 3456-3111

iprevebarraVelha.sc.gov.br

ipreve@barraVelha.sc.gov.br

Provedor da plataforma



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio



Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados


